DECRETO Nº 1.617/2020
DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Fiscal, e dá outras providências."

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N.1.139 de 28.01.2020,,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, o crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde
Func.Prog.=10.302.0009.2.167= Aq.Material Médico Hospitalar/Em.Luiz C.Gondim
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
Fonte de Recursos = (08) Emenda Parlamentar Individual
Valor = R$ 100.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO – CONVÊNIO -– na importância de R$ 100.000,00, mais especificamente o saldo financeiro disponível junto a conta bancária n.7778-X, demonstrativo em anexo, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete